



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Departamento de Apoio à Aquisição e à Comercialização da Agricultura Familiar

COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420250074-005482

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)

Nome da autoridade competente: Ana Terra Reis

Número do CPF ou Matrícula SIAPE: **394**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 490070 – Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 0001

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 490070 – Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 0001

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN

Nome da autoridade competente: José Arnóbio de Araújo Filho

Número do CPF ou Matrícula SIAPE: ***.031.***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2021, PUBLICADO EM 25 DE AGOSTO DE 2021, EDIÇÃO 160, SEÇÃO 2, PÁGINA 1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158155 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 26435 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

3. OBJETO

Implantar, fortalecer e realizar acompanhamento continuado a quintais produtivos urbanos e periurbanos de base familiar, com o objetivo de valorizar e incentivar a produção agroecológica, além de promover a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, por meio do fornecimento de insumos, capacitação técnica e ações de inserção em mercados locais e regionais.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

META 1 – Implantação e fortalecimento de quintais produtivos agroecológicos.

META 2 – Capacitação, formação e inserção em mercados locais e regionais.

META 3 - Contratação de Fundação de Apoio

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A celebração do presente Termo de Execução Descentralizada justifica-se pela necessidade de fomentar a implantação, o fortalecimento e o acompanhamento continuado de quintais produtivos urbanos e periurbanos de base familiar nos municípios de Apodi, Santa Cruz, Caicó e São Paulo do Potengi. Esta iniciativa visa promover a valorização e o incentivo da produção agroecológica, além de ampliar a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, por meio do fornecimento de insumos, capacitação técnica e ações de acesso a mercados locais e regionais.

A agricultura urbana e periurbana assume papel estratégico no contexto do desenvolvimento territorial sustentável do Rio Grande do Norte, constituindo-se como importante instrumento de promoção da segurança alimentar e nutricional, geração de renda e inclusão socioprodutiva de populações em situação de vulnerabilidade nos territórios envolvidos.

A presente proposta fundamenta-se na necessidade de:

- Consolidar sistemas produtivos locais baseados em princípios agroecológicos nos quatro municípios;
- Promover a transição para modelos agrícolas mais resilientes e adaptados às condições do semiárido potiguar;
- Fortalecer circuitos curtos de comercialização e economia solidária nas localidades de Apodi, Santa Cruz, Caicó e São Paulo do Potengi;
- Gerar conhecimentos replicáveis para outros territórios a partir das experiências nestes municípios;
- Contribuir para a conservação da agrobiodiversidade e ampliação da oferta de alimentos saudáveis na região.

A execução deste TED possibilitará a aplicação direta de recursos junto às comunidades beneficiárias dos quatro municípios, viabilizando ações concretas de apoio à produção agroecológica e à comercialização de produtos da agricultura familiar, com reflexos positivos na qualidade de vida das famílias envolvidas e no fortalecimento da economia local.

A iniciativa contribui significativamente para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em especial:

- ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável;
- ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis.

Ressalta-se, por fim, que a proposta encontra amparo no Marco Legal da Agricultura Familiar (Lei nº 11.326/2006) e nas diretrizes do Plano Safra da Agricultura Familiar, configurando-se como instrumento efetivo de consolidação de políticas públicas estruturantes para o desenvolvimento rural sustentável nos municípios de Apodi, Santa Cruz, Caicó e São Paulo do Potengi.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ()Sim
()Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- () Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ()Sim
()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos - Para despesas operacionais da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN) no valor R\$ 30.000,00, que corresponde a 10% do valor global pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Implantação e fortalecimento de quintais produtivos agroecológicos	Unidade	48	5.000,00	240.000,00	12/2025	12/2026
PRODUTO	Prestar acompanhamento continuado a 48 (12 por município) quintais produtivos urbanos e periurbanos, com realização de visitas técnicas, fornecimento de 48 kits de insumos agroecológicos, implantação de 16 unidades demonstrativas (4 por município) e elaboração de 48 planos de manejo individualizados, comprovados por meio de relatórios de acompanhamento e registro fotográfico das etapas de execução.						
META 2	Capacitação e acesso a mercados	Unidade	10	3.000,00	30.000,00	03/2026	12/2026
PRODUTO	Realizar 10 oficinas formativas para 300 participantes, produzir 1 material didático sobre práticas agroecológicas e acompanhar 20 famílias no processo de comercialização de excedentes produtivos, documentado por meio de relatórios de atividades, listas de presença e registro fotográfico dos eventos realizados.						
META 3	Contratação de Fundação de Apoio	Unidade	1	30.000,00	30.000,00	12/2025	12/2026
PRODUTO	Garantia das condições administrativas e operacionais necessárias à execução do projeto, materializada por meio do suporte logístico, administrativo e documental, assegurando a continuidade das ações planejadas.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
12/2025	R\$ 300.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 270.000,00
33.90.39	SIM	R\$ 30.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
Reitor do IFRN
(Decreto de 24 de agosto de 2021, publicado em 25 de agosto de 2021, edição 161, seção 2, página 1)

13. APROVAÇÃO

Local e data

ANA TERRA REIS
Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar – SEAB

Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 26/12/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar**, em 26/12/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48511512** e o código CRC **0F2B17FB**.

Referência: Processo nº 55000.011622/2025-11

SEI nº 48511512